

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto:	Projeto 914BRZ1060: Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024.
Local(s) de Trabalho:	Território Nacional
Período do contrato:	Início: julho/2023 Fim: julho/2024 11 (onze) meses
Valor total:	R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)
Número de vagas:	1 (uma)
Enquadramento no PRODOC	<p>Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.</p> <p>Atividade 1.1.1 – Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.</p> <p>Atividade 1.1.3 – Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.</p>

FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de planejamento, implementação e avaliação das práticas pedagógicas e metodológicas de gestão das políticas de educação para a Juventude, com vistas a apoiar a SECADI no monitoramento e avaliação das ações implementadas.

Contexto da consultoria

O Projeto “Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024” tem por objetivo o fortalecimento, avaliação e

aprimoramento de programas e ações da SECADI, com vistas ao alcance das Metas e Estratégias do PNE 2014-2024, no desenvolvimento das políticas públicas sob sua responsabilidade institucional, voltadas para à alfabetização, educação de jovens e adultos, educação escolar do campo, educação escolar quilombola, educação escolar indígena, educação especial, educação para as relações étnico-raciais e educação em direitos humanos, em articulação com os Sistemas de Ensino.

Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, dentre as quais destacam-se: Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas educacionais com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso e participação da população da EJA à alfabetização e à educação de qualidade.

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdecegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que

demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa contribuam com melhorias nas ações e programas da Secretaria que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

Motivos e relevância

A promoção e execução de ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública viabilizam o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão e, nesse sentido, são fundamentais para o aumento da eficácia e da qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. A SECADI, em vista da diversidade de seu público, ações e programas, comprehende que a realização de estudos e elaboração de referenciais avaliativos voltados à inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, contribuirá para o aperfeiçoamento de seus programas e ações para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional à educação com equidade.

Necessidade da consultoria

A consultoria contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1060, se faz necessária no intuito de auxiliar o Ministério da Educação no contexto do desafio do governo federal em garantir a equidade no sistema educacional, por meio do aprimoramento de projetos de transformação governamental. Assim, são necessários estudos de caráter propositivo com recomendações para a institucionalização de práticas de inovação e governança nos ciclos das ações e programas da Coordenação de Juventude, com ações de i) análise de desenho de programas ii) avaliação: etapa de atribuir valor aos processos, resultados ou impacto dos programas, a fim de verificar e mensurar sua eficácia, eficiência ou efetividade, com o uso apropriado de evidências; iii) inovação: etapa de mudanças em práticas anteriores, ou surgimento de novas práticas que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade; iv) monitoramento: acompanhamento da implementação dos programas, mais especificamente suas atividades e produtos.

ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

Atividade 1.1.1 – Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental,

educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

Atividade 1.1.3 – Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo avaliação e planejamento para fortalecimento da gestão das ações da Juventude.

Atividade 1: Realizar uma análise qualitativa e quantitativa das ações propostas, priorizando e organizando os processos de planejamento e implementação das políticas públicas e ações educacionais.

Atividade 2: Realizar um mapeamento detalhado dos processos priorizados, identificando suas etapas, atores e ações.

Atividade 3: Sistematizar os achados de forma analítica em relatório;

Atividade 4: Apresentar os resultados da pesquisa e as recomendações em relatório técnico, visando subsidiar a Secretaria em processos decisórios.

Produto 2 – Documento técnico contendo subsídios para a elaboração de análises das transferências financeiras efetuadas para os programas e ações da Juventude.

Atividade 1: Verificar e mensurar o impacto financeiro de cada uma das políticas e programas implementados, oferecendo subsídios para prestações de contas e relatórios financeiros.

Atividade 2: Identificar possíveis pontos de melhoria nos processos de alocação e utilização de recursos.

Atividade 3: Sistematizar os achados de forma analítica em relatório.

Produto 3 – Documento técnico contendo propostas de ações para implementação de novas políticas e inovações no âmbito da Juventude, com baixo custo e potencial de impacto, de acordo com as atividades desempenhadas por cada unidade organizacional.

Atividade1: Apoiar a estruturação de projetos, com a elaboração de materiais de suporte, como editoriais, pareceres técnicos, relatórios e notas técnicas.

Atividade 2: Realizar estudo técnico para subsidiar o processo de monitoramento e gestão das políticas e projetos desenvolvidos.

Atividade 3: Compilar os resultados em relatório técnico.

Produto 4 – Documento técnico contendo estudo com revisão e elaboração de estratégia para o desenvolvimento dos programas e políticas públicas no âmbito da Juventude

Atividade1: Realizar estudo analítico de experiências e aplicabilidade das atividades educacionais propostas.

Atividade 2: Mapear e sistematizar a implementação dos programas e políticas públicas, com suas atividades e produtos;

Atividade 3: Sistematizar os achados de forma analítica em relatório;

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Desritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 – Documento técnico contendo avaliação e planejamento para fortalecimento da gestão das ações da Juventude.	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 35.500,00
Produto 2 – Documento técnico contendo subsídios para a elaboração de análises das transferências financeiras efetuadas para os programas e ações da Juventude.	160 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 35.750,00
Produto 3 – Documento técnico contendo propostas de ações para implementação de novas políticas e inovações no âmbito da Juventude, com baixo custo e potencial de impacto, de acordo com as atividades desempenhadas por cada unidade organizacional.	260 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 35.750,00
Produto 4 – Documento técnico contendo estudo com revisão e elaboração de estratégia para o desenvolvimento dos programas e políticas públicas no âmbito da Juventude.	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 143.000,00	

INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Obrigatórios:**Formação acadêmica:**

- Mestrado em Educação ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC;

Experiência Profissional:

- Experiência profissional mínima de 3 (anos) em gestão.

Desejáveis:

- Experiência profissional em gestão voltada para a Educação para a Juventude

Habilidades e competências:

- Conhecimento acerca da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.

PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**Processo Seletivo:**

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua Mestrado em Educação ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.	[100%] 20 pontos: Doutorado em educação. [90%] 18 pontos: Mestrado em educação.	20

		É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gestão	[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência	20
2	Experiência	É <u>desejável</u> experiência profissional em gestão voltada para a Educação para a Juventude	[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 a 3 anos de experiência	20
3	Habilidade e Competências	É <u>desejável</u> possuir conhecimento acerca da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	[100%] 20 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	20
		É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre programas e ações da SECADI	[100%] 20 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	20
TOTAL DE PONTOS				100

LOCAL DE TRABALHO:

Território Nacional.